



**PORTARIA N° 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**Estabelece normas para o recadastramento geral dos servidores públicos, efetivos, inativos e pensionistas do Município de CARIDADE DO PIAUÍ-PI.**

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das informações cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos, inativos e pensionistas do Município de Caridade do - PI, através da confirmação, correção, alteração e complementação dos seus dados funcionais, pessoais e profissionais;

**CONSIDERANDO** a exigência administrativa que sinaliza a urgente necessidade em atualizar os dados dos servidores públicos, que não ocorre de forma efetiva há alguns anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as informações do setor de Recursos Humanos do Município de Caridade do Piauí-PI, alimentando-o com dados recentes e efetivos;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal identificar o seu capital humano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o recadastramento dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Município de Caridade do Piauí - PI, a partir de 15/01/2018 a 16/02/2018, obedecendo às normas e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Município de Caridade do Piauí - PI deverá ser efetuado diretamente no Setor de Pessoal, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

**§1º** O servidor público efetivo, inativo e pensionista deverá preencher a ficha de recadastramento, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) - 02 (duas) fotos 3 x 4, atualizadas;
- b) - Comprovante de residência atualizado;
- c) - Carteira de Identidade (RG)
- d) - Cadastro de pessoa física (CPF);



- e) - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), SE HOUVER;
- f) - Título de Eleitor;
- g) - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- h) - Certidão de Nascimento dos Dependentes de até 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- i) - Cópia de CPF dos dependentes
- j) - Carteira de Vacinação dos Dependentes de até 06 (seis) anos de idade, se houver;
- k) - Declaração de escolaridade dos Dependentes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- l) - Comprovante de escolaridade (Certificados ou Diplomas);
- m) - Carteira de Trabalho (página da foto, o verso e do Contrato de Trabalho);
- n) - Portaria de Nomeação e Termo de Posse;
- o) - Número do PIS/PASEP;
- p) - Carteira de Reservista;
- q) - Carteira atualizada do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- r) - Certificados ou Diplomas de Graduação ou Especialização concluídos após o último recadastramento.
- s) – comprovação de conta bancária no BANCO BRADESCO;
- t) – número de telefone (um ou mais);
- u) – e-mail;
- v) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe;

**§2º** - O recadastramento dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Município de Caridade do Piauí - PI será realizado de acordo com a Secretaria Municipal à qual se encontra vinculado, nas seguintes datas:

- I. Secretaria Municipal de Administração: 15/01/2018 a 16/02/2018;
- II. Secretaria Municipal de Educação: 15/01/2018 a 16/02/2018;
- III. Secretaria Municipal de Saúde: 15/01/2018 a 16/02/2018.
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: 15/01/2018 a 16/02/2018;

**§3º** - No caso de pensionista, além dos documentos pertinentes do servidor (a) público (a) falecido (a), apresentar original e cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF ou CNH); Comprovante de endereço atualizado; Certidão de Nascimento ou Casamento.

**§4º** - No caso de impossibilidade de comparecimento do servidor público efetivo, inativo ou pensionista, o recadastramento poderá ser realizado por pessoa de sua confiança, devidamente comprovado o vínculo familiar/ parentesco, bem como comprovar a impossibilidade de locomoção por atestado médico.

**Art. 3º** - Aqueles que omitirem dados ou prestarem informações falsas, serão responsabilizados penal e administrativamente na forma da Lei.

**Art. 4º** - Aqueles que não se recadastrarem no prazo estabelecido por esta Portaria terão suspensas as suas remunerações.



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**Parágrafo Único** - O pagamento das remunerações suspensas será restabelecido quando da regularização do recadastramento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---



**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**ANEXO I - Portaria nº 001/2018**  
**FICHA DE RECADASTRAMENTO**

		<b>MATRÍCULA Nº</b>		<b>FOTO 3x4</b>
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME DO SERVIDOR:				
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____		SEXO: 1 – Masculino 2 – Feminino	→ <input type="checkbox"/>	
NOME DO PAI:		CPF:		
NOME DA MÃE:		CPF:		
ESTADO CIVIL: 1 – Casado 2 – Solteiro 3 – Divorciado 4 – Viúvo				5 – Casado Eclesiasticamente → <input type="checkbox"/>
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:	
ESCOLARIDADE: 1 – Analfabeto 2 – Ensino Fundamental Incompleto 3 – Ensino Fundamental Completo 4 – Ensino Médio Incompleto				5 – Ensino Médio Completo 6 – Ensino Superior Incompleto 7 – Ensino Superior Completo 8 - Aperfeiçoamento 9 – Especialização 10 – Pós-Graduação 11 – Mestrado 12 - Doutorado → <input type="checkbox"/>
ENDEREÇO COMPLETO DO SERVIDOR:				Nº: BAIRRO:
COMPLEMENTO:	CIDADE:			UF:
<b>DOCUMENTOS</b>				
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF:	EXPEDIDA: / /	
CPF:	CTPS Nº		SÉRIE:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EXPEDIÇÃO: / /	
COMP. MILITAR Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CATEGORIA:	
CNH Nº	CATEGORIA:		VALIDADE:	
CARTÃO PIS/PASEP Nº:		DATA DE EMISSÃO: / /		
<b>DADOS FUNCIONAIS:</b>				
NOME DO CARGO:		NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA:		
SECRETARIA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		LOCAL DE TRABALHO:		
DATA DE ADMISSÃO:	VALOR SALÁRIO R\$:	HORAS SEMAN.	SERVIÇO QUE EXECUTA:	
FORMA DE ADMISSÃO: → <input type="checkbox"/> 1 – Concurso; 2 – Contrato; 3 – Teste Seletivo; 4 – Outra. Especificar _____				



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**DEPENDENTES:**

Nº ordem:	NOME:	D.N.	CPF Nº:
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Declaração de escolaridade dos Dependentes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos.  SIM  NÃOCarteira de Vacinação dos Dependentes de até 06 (seis) anos  SIM  NÃO**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

**DADOS PARA CONTATO:**

TELEFONE FIXO Nº: (   ) _____ - _____	CELULAR Nº: (   ) 9 _____ - _____ [Fone]
E-MAIL:	(   ) 9 _____ - _____ [Whatsapp]

DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FICHA:  <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></table> <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>									Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
Cadastrador	Assinatura do Servidor								